

Contrato HRRBC
NÚMERO 011

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HTRI - REGIONAL DE ARCOVERDE E A COOPAGRESTE - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO INTERIOR DE PERNAMBUCO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HTRI - REGIONAL DE ARCOVERDE, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Bairro São Miguel, Arcoverde, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.583.920/0009-90, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº1.006.466 – SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **COOPAGRESTE - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO INTERIOR DE PERNAMBUCO**, com endereço à Rua Arthur Antônio da Silva, 625, 2º andar, sala 202/203, Edifício Centro Médico do Agreste, Bairro Universitário, Caruaru, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.610.112/0001-64, por seus representantes legais, o Presidente **FRANCISCO SALVIANO DE MACEDO**, brasileiro, médico, inscrito no CIC M/F sob o nº 046.908.424-34, portador de cédula de identidade nº 11204913 e o Tesoureiro **VAGNER CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, médico, inscrito no CIC M/F sob o nº 041.948.254-70, portador de cédula de identidade nº 6041217-SSP/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato firmado entre as partes, sem reajuste de valores, conforme acordo dos **CONTRATANTES**, bem como a designação do gestor e do fiscal do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam designadas como Gestora do Contrato **ANA KELLY MARA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 891.387.084-34 e como Fiscal do Contrato **PAULA SUELY CEZARIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 048.152.314-60, que assinam o presente contrato com o representante legal do **CONTRATANTE**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de plantões realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. São valores unitários pactuados, para fins de pagamentos dos serviços, o seguinte:

2.1.1.1. Plantão 12 horas, independentemente de ser diurno ou noturno, dias de semana ou finais de semana e feriados - **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.

2.1.1.2. As Cirurgias Eletivas serão pagas por procedimento realizados no plantão, tendo cada procedimento o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, exceto os procedimentos simples como **LIPOMA, CISTO, RECESSÃO DE PARTES MOLES, POSTECTOMIA, TUMOR DE PARTES**



MOLES, HIDROLELECTOMIA, RETIRADA DE PÓLIPO, HIDROCELE, será pago o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais). O valor indicado só contempla os honorários profissionais.

2.2. A CONTRATADA garante a escala completa de profissionais todos os dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 (doze) meses.

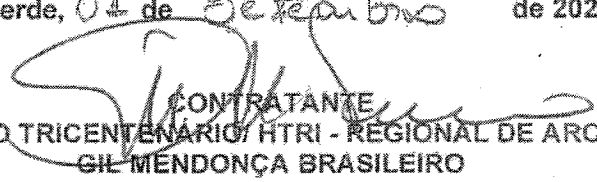
CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Arcoverde, 04 de Setembro de 2021.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO HTRI - REGIONAL DE ARCOVERDE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
COOPAGRESTE- COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO INTERIOR DE
PERNAMBUCO
FRANCISCO SALVIANO DE MACEDO

Dr. Francisco Salviano de Macedo
CRM: 6448
Presidente Coopagreste


CONTRATADA
COOPAGRESTE- COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO INTERIOR DE
PERNAMBUCO
VAGNER CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Dr. Wagner Cavalcanti de Albuquerque
CRM 20079
Técureiro


GESTORA DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO



Testemunhas:

1. Chays Norma Oliveira
CPF: 742.385.233-34
2. Lucia Eury O. de Silva
CPF: 048.152.314-60



